



DECRETO N° 032/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903999 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1236100162.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 17 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0412200232.071 - MANTER ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
33903944 - 13 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.000,00

08001 - Secretaria de Agricultura

0412200352.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	2.000,00

TOTAL GERAL >>> **20.000,00**

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

03001 - Secretaria de Administração

0412200092.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903022 - 13 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	20.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> **20.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de julho de 2015

Eugênio Marcelo Pereira Lins